



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

EDITAL Nº 030/2026 - CPPS/UFOPA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026 (PSR/UFOPA 2026)

Convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo Seletivo Regular Unificado 2026 (PSR/UFOPA 2026), **2ª Chamada e Cadastro de Reserva**, para entrega dos documentos necessários à habilitação ao vínculo institucional.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS torna público o resultado da classificação do Processo Seletivo Regular Unificado 2026 (PSR/UFOPA 2026), objeto do [EDITAL Nº 102/2025-CPPS/UFOPA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025](#), regido pela RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 484, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, e convoca os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) na **2ª Chamada e Cadastro de Reserva** para entrega de documentos necessários à habilitação ao vínculo institucional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A habilitação é a etapa em que o(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) deverá comparecer para apresentar os documentos exigidos neste edital, a fim de comprovar as informações declaradas no ato da inscrição.
- 1.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) à etapa de habilitação ao vínculo institucional implicará sua eliminação do certame.
- 1.3. A apresentação dos documentos será realizada de forma presencial, em datas, horários e locais previamente definidos, conforme indicado no Anexo I deste edital.
- 1.4. A lista de candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no PSR/Ufopa 2026, 2ª chamada e Cadastro de Reserva, está disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2026/resultado-2a-chamada-psr-2026/>. Nessa lista, o(a) candidato(a) poderá verificar o Grupo de Vaga em que foi classificado(a) e aprovado(a) e, a partir dessa informação, identificar quais documentos deverão ser apresentados no momento da habilitação institucional. Nos casos de remanejamento entre grupos de vagas, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação correspondente ao grupo de origem.
- 1.5. Os modelos dos documentos exigidos para a habilitação institucional encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2026/habilitacao-institucional-2a-chamada/>, organizados conforme os grupos de vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

- 1.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, comunicados e divulgações referentes às etapas e aos resultados do PSR/Ufopa 2026, disponíveis nos canais oficiais da Ufopa.

2. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Nos dias, horários e locais indicados no Anexo I deste edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) deverão comparecer presencialmente para apresentar seus documentos originais e as respectivas cópias, que serão conferidas pela equipe responsável pela habilitação institucional da Ufopa.
- 2.2. A apresentação da documentação para a habilitação institucional deverá ser realizada **preferencialmente** no campus em que o(a) candidato(a) obteve classificação.
- 2.3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa e adequada ao Grupo de Vaga para o qual deverá se habilitar terá sua habilitação indeferida.
- 2.4. O(a) candidato(a) que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da análise da documentação apresentada presencialmente.
- 2.5. O(a) candidato(a) que tiver sua habilitação indeferida por inadequação e/ou ausência de documentação e/ou por não atendimento a requisito(s) específico(s) exigido(s) para o preenchimento de vaga reservada (cotas), e que não apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
- 2.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) nos Grupos G1 e G5 somente poderão realizar a habilitação institucional no PSR/Ufopa 2026 se tiverem sido previamente deferidos pela banca de heteroidentificação. A ausência de comprovação desse deferimento impedirá a habilitação nos referidos grupos durante a etapa de apresentação presencial de documentos.
- 2.7. Todos os documentos exigidos para a habilitação institucional deverão ser devidamente preenchidos pelo(a) candidato(a), assinados à mão e datados, conforme orientações disponíveis nos modelos fornecidos pela Ufopa.
- 2.8. A entrega presencial da documentação poderá ser realizada por representante legal, mediante apresentação de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação (RG e CPF) do(a) procurador(a).
- 2.9. O resultado da análise da documentação será informado ao(à) candidato(a) no momento da entrega e conferência dos documentos, após a verificação realizada pelo(a) responsável pela análise documental.
- 2.10. Não será efetivada a habilitação institucional de candidato(a) que possua vínculo ativo com outra instituição pública de ensino superior, bem como de candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

beneficiário(a), em instituição privada de ensino superior, do Programa Universidade para Todos (Prouni), conforme disposto no art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, e no Decreto nº 5.493, de 13 de janeiro de 2005.

- 2.11. O(a) candidato(a) que não estiver de posse de documento oficial de identificação, em razão de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) impresso, emitido por Delegacia de Polícia Civil, para fins de justificativa da ausência do documento original, desde que o BO tenha sido emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da habilitação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.1. Para a efetivação do vínculo institucional, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia da documentação listada no Anexo IV deste edital, acompanhada dos respectivos documentos originais, que serão utilizados exclusivamente para conferência.
- 3.2. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados, ilegíveis ou que impossibilitem a verificação adequada das informações exigidas para a habilitação institucional.
- 3.3. O(a) candidato(a) que tenha obtido a bonificação de 20% (vinte por cento), prevista no subitem 1.5 do [EDITAL nº 102/2025-CPPS/UFOPA, de 23 de setembro de 2025](#), deverá comprovar, por meio de Histórico Escolar, que cursou integralmente o ensino médio em instituição de ensino pública ou privada localizada na área de abrangência da Ufopa, compreendendo os seguintes municípios: Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Oriximiná, Óbidos, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Jacareacanga, Novo Progresso, Mojuí dos Campos, Placas, Prainha, Rurópolis, Terra Santa, Trairão e Uruará.
- 3.4. O(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio por meio de certificação obtida em exame de proficiência deverá comprovar residência em município da área de abrangência da Ufopa, no período de outubro de 2022 a outubro de 2025, mediante apresentação de comprovantes de residência, tais como contas de energia elétrica, água ou telefone.
- 3.5. Caso o(a) candidato(a) ainda não esteja de posse do certificado de conclusão do ensino médio, será aceita declaração ou atestado de conclusão, desde que emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias ou dentro do prazo de validade estabelecido pela instituição de origem. Nessa situação, o(a) candidato(a) ou seu responsável legal deverá assinar Termo de Responsabilidade, disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/0b334bd6-8439-4bf0-b154-f7f3ce07a7a7.pdf>, comprometendo-se a apresentar o certificado definitivo no prazo de até 6 (seis) meses após a efetivação da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

- 3.6. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) com a bonificação de 20% (vinte por cento) que não comprovar, no ato da habilitação, que estudou integralmente o ensino médio em estabelecimentos de ensino nos municípios que compõem a área de abrangência da Ufopa.

4. DO(A) CANDIDATO(A) DE COTA

- 4.1. As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) de ações afirmativas (cotas) destinam-se exclusivamente àqueles(as) que atendam integralmente aos critérios específicos definidos para cada Grupo de Vaga, conforme previsto neste edital.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) para provimento das vagas reservadas deverão comprovar, no processo de habilitação institucional, por meio da documentação indicada nos Anexos IV e V, que atendem aos critérios do Grupo de Vaga no qual deverão se habilitar, dentre os grupos G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 ou G8.
- 4.3. O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em vaga reservada que não comprovar o atendimento integral aos critérios do respectivo Grupo de Vaga, em qualquer etapa da habilitação institucional, perderá o direito à vaga e será eliminado(a) do PSR/Ufopa 2026, sem possibilidade de reclassificação para a ampla concorrência, para o cadastro de reserva ou para quaisquer outros Grupos de Vaga, ainda que eventualmente preencha requisitos para outra modalidade de concorrência.
- 4.4. O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em vaga reservada à cota de escola pública que, no processo de habilitação institucional, não comprovar ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, perderá o direito de ocupar essa vaga e será eliminado(a) do PSR/Ufopa 2026, sem possibilidade de reclassificação, nos termos do item 4.3.
- 4.5. Para fins de enquadramento nas cotas correspondentes, não será considerado(a) egresso(a) de escola pública o(a) candidato(a) que tenha cursado parte ou a totalidade do ensino médio em escola particular, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral.
- 4.6. O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em vaga reservada a egressos(as) de escola pública que tenha concluído o ensino médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação ou avaliação realizados pelos sistemas estaduais de ensino deverá apresentar, juntamente com o certificado de conclusão, declaração de que não cursou o ensino médio em escola privada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico:

<https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/b3df642d-65d7-4aaf-aa70-e23044513e60.pdf>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

- 4.7. Será aceita certificação de conclusão do ensino médio emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, nos casos de certificação obtida por meio do Enem, conforme estabelece a Portaria Inep/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.
- 4.8. O(A) candidato(a) que se habilitar em vaga reservada aos grupos G3 ou G7, destinados a pessoas com deficiência (PcD), deverá apresentar, no ato da habilitação institucional, laudo de exame médico pericial emitido pela Ufopa, conforme orientações previstas no item 6 deste edital.
- 4.9. O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em vaga reservada a pessoas com deficiência que não tiver sua condição confirmada na perícia médica perderá o direito de ocupar essa vaga e será eliminado(a) do PSR/Ufopa 2026, sem possibilidade de reclassificação, nos termos do item 4.3.
- 4.10. O(A) candidato(a) que se habilitar em vaga reservada aos grupos G1 ou G5, destinados a pessoas pretas ou pardas, terá sua autodeclaração submetida à avaliação por banca de heteroidentificação, especificamente designada para esse fim, conforme disposto no item 7 deste edital.
- 4.11. O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) que não tiver sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação perderá o direito de ocupar essa vaga e será eliminado(a) do PSR/Ufopa 2026, sem possibilidade de reclassificação, nos termos do item 4.3.
- 4.12. O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em vaga reservada a pessoas de baixa renda, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo nacional, que não tiver sua documentação confirmada no processo de habilitação institucional, perderá o direito de ocupar essa vaga e será eliminado(a) do PSR/Ufopa 2026, sem possibilidade de reclassificação, nos termos do item 4.3.
- 4.13. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena, classificado(a) e aprovado(a) em vaga reservada a pessoas indígenas, que não apresentar, no processo de habilitação institucional, a autodeclaração de identidade indígena e/ou a declaração de pertencimento étnico e de residência, assinada por lideranças reconhecidas pela comunidade local e por representante legal de associação, conselho ou federação com CNPJ reconhecido pela comunidade, perderá o direito de ocupar essa vaga e será eliminado(a) do PSR/Ufopa 2026, sem possibilidade de reclassificação, nos termos do item 4.3.
- 4.14. O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em vaga reservada às pessoas quilombolas que não apresentar, no processo de habilitação institucional, a autodeclaração de pertencimento étnico quilombola e/ou a declaração de pertencimento assinada por três autoridades quilombolas, perderá o direito de ocupar essa vaga e será eliminado(a) do PSR/Ufopa 2026, sem possibilidade de reclassificação, nos termos do item 4.3.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

5. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

- 5.1. A relação dos documentos exigidos para a comprovação da renda consta no Anexo V deste edital e deverá ser apresentada pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) nos Grupos G1, G2, G3 e G4, de acordo com a origem da renda de cada integrante do grupo familiar.
- 5.2. Para fins de análise socioeconômica, considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que residem no mesmo domicílio do(a) candidato(a), independentemente de haver ou não dependência financeira entre elas.
- 5.3. Serão consideradas como renda, para os fins do Processo Seletivo Regular (PSR/Ufopa 2026), todas as formas de rendimentos, tais como salários, proventos, pensões, benefícios, ajuda de custo, recebimentos de terceiros e rendas informais, conforme classificação e especificações constantes no Anexo V deste edital.
- 5.4. Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita, deverá ser declarada a renda de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo a do(a) próprio(a) candidato(a), observadas as orientações e categorias estabelecidas no Anexo V.
- 5.5. Terá sua habilitação indeferida o(a) candidato(a) que informar a opção “não tem renda” no campo “Origem da Renda” do documento *Cadastro de Componentes Familiares* para todos os membros do grupo familiar, sem a apresentação de comprovação compatível com essa condição.
- 5.6. O(a) candidato(a) que seja beneficiário(a) do Programa Bolsa Família, bem como aquele(a) que possua membro do grupo familiar nessa condição, poderá classificar essa renda na categoria *Aposentado/Pensionista*, conforme orientações do Anexo V
- 5.7. Será aceita, para fins de comprovação de renda, tanto a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em formato físico quanto a versão digital, desde que esta seja apresentada de forma impressa no momento da habilitação.
- 5.8. O(a) candidato(a) ou membro do grupo familiar que não atinja o limite de rendimentos exigido para a apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) poderá apresentar a Declaração de “Não Declara Imposto de Renda”, disponibilizada para a habilitação no PSR/Ufopa 2026 no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/6bee4f1f-4090-4846-9e9e-5b2b946d6975.pdf>.

6. DA PERÍCIA MÉDICA

- 6.1. O(a) candidato(a) classificado(a) na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do item 11, subitem 11.2.1, do [EDITAL nº 102/2025-CPPS/UFOPA, de 23 de setembro de 2025](#), deverá obrigatoriamente comparecer à perícia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

- médica, em data, horário e local previamente definidos. O não comparecimento implicará eliminação do certame.
- 6.2. Para a habilitação institucional, o(a) candidato(a) PcD deverá apresentar o laudo de exame médico pericial da Ufopa, destinado à comprovação da deficiência informada no ato da inscrição.
- 6.3. A avaliação médica pericial da Ufopa deverá ser previamente agendada pelo(a) candidato(a), por meio de e-mail, no período de **10 a 25 de fevereiro de 2026**. No e-mail de solicitação de agendamento, deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo do(a) candidato(a), o curso para o qual se inscreveu e o laudo médico anexado.
- 6.4. O agendamento da perícia médica deverá ser realizado no e-mail correspondente ao campus do curso para o qual o(a) candidato(a) foi classificado(a) e aprovado(a), conforme listagem a seguir:
- a) Para Santarém: siasstapajos@ufopa.edu.br
 - b) Para o Campus de Óbidos: obidos@ufopa.edu.br
 - c) Para o Campus de Oriximiná: oriximina@ufopa.edu.br
 - d) Para o Campus de Itaituba: itaituba@ufopa.edu.br
 - e) Para o Campus de Monte Alegre: academicacmal@ufopa.edu.br
 - f) Para o Campus de Juruti: juruti@ufopa.edu.br
 - g) Para o Campus Alenquer: alenquer@ufopa.edu.br
 - h) Para o Campus de Rurópolis: cac.ruropolis@ufopa.edu.br
- 6.5. Somente poderá realizar a avaliação médica pericial o(a) candidato(a) que tiver solicitado o agendamento dentro do prazo estabelecido no subitem 6.3 deste edital.
- 6.6. As avaliações médicas periciais serão realizadas no período de **11 a 25 de fevereiro de 2026**, mediante agendamento prévio, conforme constantes no Anexo II deste edital.
- 6.7. No dia da avaliação médica pericial, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local e horário agendados, observando as orientações e medidas de segurança, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico emitido por profissional especialista na área da deficiência, contendo a identificação da espécie e do grau ou nível da deficiência, com indicação do Código Internacional de Doenças (CID), nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do CRM ou RMS do médico responsável, devidamente datado e emitido há, no máximo, 12 (doze) meses;
 - b) Exame de Saúde Ocupacional – exame admissional, devidamente preenchido com os dados pessoais do(a) candidato(a), conforme modelo disponível em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

<https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/83852306-6d26-4f26-b96b-90022afc6c44.pdf>.

- c) Laudo de Exame Médico Pericial – comprovação da deficiência, devidamente preenchido com os dados pessoais do(a) candidato(a), conforme modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/d917877f-0d7c-445f-ad23-b3727e7ebc70.pdf>.
- 6.8. Caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especializado ou de condições específicas para a realização da perícia médica, essa necessidade deverá ser informada no e-mail de solicitação de agendamento.
- 6.9. O(a) candidato(a) terá sua habilitação indeferida caso compareça à avaliação médica pericial, mas não apresente, no momento da habilitação presencial, a documentação exigida neste edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em vaga reservada a pessoas negras de cor preta ou parda (Grupos G1 e G5) deverá obrigatoriamente comparecer ao procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de validar a autodeclaração étnico-racial e o correto preenchimento das vagas reservadas a esses grupos.
- 7.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ao procedimento de heteroidentificação implicará eliminação do certame.
- 7.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, em datas, locais e horários definidos em edital específico de convocação, publicado em 10 de fevereiro de 2026, disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2026/habilitacao-institucional-2a-chamada/>.
- 7.4. A heteroidentificação será conduzida por banca constituída exclusivamente para esse fim, tendo validade apenas para o PSR/Ufopa 2026, não sendo emitido histórico ou registro para utilização em outros processos seletivos.
- 7.5. A Banca de Heteroidentificação será composta por 3 (três) membros, que assinarão termo de confidencialidade referente às informações pessoais dos(as) candidatos(as) às quais terão acesso durante o procedimento.
- 7.6. No dia do procedimento, o(a) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento oficial de identificação com foto, da autodeclaração étnico-racial e do termo de ciência de captura de imagem, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2026/habilitacao-institucional-2a-chamada/>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

- 7.7. A avaliação realizada pela banca considerará exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação.
- 7.8. Para fins deste edital, entende-se por critério fenotípico a avaliação da aparência do(a) candidato(a), especialmente o conjunto de características como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, a fim de verificar se é pessoa socialmente reconhecida como negra (preta ou parda).
- 7.9. Durante a realização do procedimento de heteroidentificação, é vedado ao(a) candidato(a) o uso de maquiagem, acessórios de cabeça (como boné, chapéu, lenço, burca, gorro, presilhas, elásticos ou similares) ou vestimentas e acessórios que possam dificultar, alterar ou impedir a adequada observação das características fenotípicas pela banca ou comprometer a qualidade das imagens registradas.
- 7.10. O procedimento de heteroidentificação será integralmente filmado, e as gravações poderão ser utilizadas exclusivamente para a análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) e para fins de arquivamento institucional.
- 7.11. As imagens produzidas durante o procedimento integrarão a documentação do PSR/Ufopa 2026, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- 7.12. As decisões da Banca de Heteroidentificação serão tomadas por maioria simples de seus membros.
- 7.13. Somente os(as) candidatos(as) que tiverem sua autodeclaração deferida pela Banca de Heteroidentificação poderão prosseguir com a habilitação institucional no PSR/Ufopa 2026.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Os(As) candidatos(as) que compõem o cadastro de reserva deverão apresentar, na habilitação presencial, a documentação exigida, juntamente com os(as) demais candidatos(as) classificados(os) e aprovados(as) na 2ª Chamada, conforme disposto no item 7, subitem 7.5, do [EDITAL Nº 102/2025-CPPS/UFOPA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025](#), observado que somente poderão permanecer no cadastro de reserva os(as) candidatos(as) que tiverem sua documentação deferida em todas as etapas da habilitação institucional.
- 8.2. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) no limite das vagas ofertadas comporão o cadastro de reserva, sendo dispostos pela ordem decrescente da nota final obtida no PSR/UFOPA 2026.
- 8.3. O(A) candidato(a) do cadastro de reserva devidamente deferido(a) preencherá vaga remanescente, após esgotado o prazo de recursos, nos casos de:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

I – não apresentação de documentos por candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas;

II – indeferimento de candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas; ou

III – desistência formal de vaga por candidato(a) deferido(a), respeitada a ordem de classificação no PSR/UFOPA 2026 e as regras estabelecidas no item 7 e seguintes do [EDITAL Nº 102/2025-CPPS/UFOPA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025](#).

- 8.4. O(A) candidato(a) convocado(a) ou integrante do cadastro de reserva que tiver sua habilitação institucional indeferida em qualquer etapa será eliminado(a) do PSR/UFOPA 2026, não podendo integrar o cadastro de reserva, nem concorrer a vagas remanescentes, à ampla concorrência ou a quaisquer outros Grupos de Vaga, nos termos do item 4 deste edital.
- 8.5. Não havendo candidatos(as) deferidos(as) dentro de determinado Grupo de Vaga no cadastro de reserva, a vaga não preenchida será destinada a outro grupo, conforme disposto no item 4, subitem 4.4, do [EDITAL Nº 102/2025-CPPS/UFOPA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025](#).
- 8.6. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à vaga, a qual somente se efetivará na hipótese de surgimento de vagas remanescentes e desde que o(a) candidato(a) permaneça deferido(a) em todas as etapas do processo, conforme item 7, subitem 7.5, do [EDITAL Nº 102/2025-CPPS/UFOPA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) que possuir vínculo ativo com a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) deverá apresentar requerimento de desligamento institucional, disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/fa78aa1b-1b3e-49e4-9d5b-db88e80a47fb.pdf>, acompanhado de declaração de nada consta da biblioteca (retirada do SIGAA, perfil discente).
- 9.2. Não será deferida a habilitação do(a) candidato(a) que possua vínculo institucional com a Ufopa ou com outra instituição pública de ensino, bem como do(a) candidato(a) que possua vínculo com instituição privada de ensino superior na condição de bolsista do Programa Universidade para Todos (PROUNI), nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.3. Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos devidamente traduzidos por tradutor(a) juramentado(a), contendo o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e a autenticação da Secretaria Estadual de Educação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

- 9.4. O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação presencial de documentação indeferida poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de publicação do Edital Preliminar do resultado da habilitação, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://form.jotform.com/260395340667664>, utilizando o modelo de recurso disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/c2b9cac8-b89d-4df3-8e73-75740a9c701c.pdf>.
- 9.5. O recurso administrativo constitui instrumento destinado à solicitação justificada de revisão do resultado da habilitação, sendo admitida a apresentação de documentos complementares. Não serão aceitos recursos com a finalidade exclusiva de entrega de documentos por candidatos(as) que não tenham finalizado e/ou apresentado qualquer documentação no ato da habilitação, conforme o item 9, subitem 9.18, do [EDITAL Nº 102/2025-CPPS/UFOPA, de 23 de setembro de 2025](#).
- 9.6. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo estabelecido ou que tiver seu recurso indeferido perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) e aprovado(a). No entanto, caso haja chamada adicional para o curso em que se inscreveu, continuará concorrendo às demais vagas às quais tenha direito.
- 9.7. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, prestar informações falsas terá sua matrícula anulada, de forma imediata ou após a devida apuração, bem como todos os atos por ele(ela) praticados no âmbito da Ufopa, ficando sujeito(a) às penalidades previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. A Ufopa reserva-se o direito de realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio dos(as) candidatos(as) habilitados(as), bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, a qualquer tempo.
- 9.9. O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação será de 5 (cinco) anos após o encerramento do vínculo do(a) discente com a Instituição, conforme disposto na Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.
- 9.10. Aos(Às) candidatos(as) com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído número de matrícula, ficando aptos(as) ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.
- 9.11. A matrícula do(a) discente será realizada pelas respectivas Unidades Acadêmicas ou Campi da Ufopa.
- 9.12. Os(As) discentes ingressantes deverão realizar cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizando seus dados pessoais e o número de matrícula, impreterivelmente no prazo de até 1 (um) mês após o início das aulas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2026

- 9.13. O(A) candidato(a) tomará conhecimento dos resultados preliminar e final da habilitação por meio de editais complementares, a serem disponibilizados no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2026/habilitacao-institucional-2a-chamada/>.
- 9.14. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no endereço eletrônico mencionado no subitem anterior, eventuais convocações subsequentes, caso existam vagas disponíveis.
- 9.15. As dúvidas referentes à documentação poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico psr@ufopa.edu.br.
- 9.16. A qualquer momento, o(a) ingressante poderá ser convocado(a) para apresentação dos documentos originais, sob pena de perda da vaga em caso de não apresentação ou de inconsistência nas informações prestadas.
- 9.17. Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas a este edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e, em segunda e última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Carla Mariana Paxiúba
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

ANEXO I

LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA PRESENCIAL DE DOCUMENTOS – 2ª Chamada e Cad. Reserva

SEDE (SANTARÉM)	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIOS
Campus Tapajós	Auditório Tapajós – Santarém	23/02 a 25/02/2026	8h às 14h
CAMPI	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIOS
Campus Itaituba	Rua Universitário, s/n, Maria Madalena, CEP 68183-300	23/02 a 25/02/2026	8h às 14h
Campus Monte Alegre	Travessa Major Francisco Mariano, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000	23/02 a 25/02/2026	8h às 14h
Campus Rurópolis	Rua Padre José de Anchieta, Bairro do Arroz, S/N, Rurópolis/PA	23/02 a 25/02/2026	8h às 14h
Campus Alenquer	Travessa Beatriz do Valle, s/n, Bairro Independência, CEP 68200-000	23/02 a 25/02/2026	8h às 14h
Campus Juruti	Rua Vereador José de Sousa Andrade, 98, Bairro São Marcos	23/02 a 25/02/2026	8h às 14h
Campus Óbidos	Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68250-000	23/02 a 25/02/2026	8h às 14h
Campus Oriximiná	Rodovia PA 254, 257, Bairro Santíssimo, CEP 68270- 000	23/02 a 25/02/2026	8h às 14h

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Habilitação – 2ª Chamada e Cadastro de Reserva do PSR/2026	10/02/2026
Agendamento da Perícia Médica - 2ª Chamada e Cadastro de Reserva do PSR 2026	10/02 a 25/02/2026
Realização da Perícia Médica - - 2ª Chamada e Cadastro de Reserva do PSR 2026	11/02 a 25/02/2026
Publicação do Edital de Convocação da Heteroidentificação - 2ª Chamada e Cadastro de Reserva do PSR 2026	10/02/2026
Realização das Bancas de Heteroidentificação - 2ª Chamada e Cadastro de Reserva do PSR 2026	12/02 a 13/02/2026
Publicação do Edital com Resultado Preliminar das Bancas de Heteroidentificação - 2ª Chamada e Cadastro de Reserva do PSR 2026	13/02/2026
Envio de Recursos do Resultado Preliminar de Heteroidentificação -	16/02 a 18/02/2026
Publicação do Edital com Resultado Final da Heteroidentificação - 2ª Chamada e Cadastro de Reserva do PSR 2026	19/02/2026
Período para Habilitação – Entrega presencial de documentos dos(as) candidatos(as) da 2ª Chamada e Cadastro de Reserva do PSR/2026	23/02/2026 a 25/02/2026
Publicação do Edital com Resultado Preliminar da Habilitação Presencial - 2ª Chamada e Cadastro de Reserva do PSR 2026	26/02/2026
Recursos do Resultado Preliminar da Habilitação Presencial - 2ª Chamada e Cadastro de Reserva do PSR 2026	27/02 a 02/03/2026
Publicação do Edital com Resultado Final da Habilitação Presencial - 2ª Chamada e Cadastro de Reserva do PSR 2026	03/03/2026
Publicação do Edital com Resultado das vagas preenchidas por candidatos(as) do Cadastro de Reserva do do PSR 2026	03/03/2026
Aula Magna e Início das aulas (2026.1)	04/03/2026

ANEXO III

GRUPOS DE COTAS

GRUPO	REQUISITOS
G1	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G2	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA) e que se autodeclararem quilombolas.
G3	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA) e que sejam pessoas com deficiência.
G4	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA).
G5	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G6	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G7	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda e que sejam pessoas com deficiência.
G8	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda.
Vagas de ampla concorrência	Vagas de ampla concorrência destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.

ANEXO IV

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PSR/UFOPA 2026

DOCUMENTOS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso, e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos(as) aprovados(as) e maiores de 18 anos;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou documento de reservista ou de dispensa ou de que está na ativa, para candidatos(as) classificados(as) do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprovem estar em dia com o serviço militar obrigatório, frente e verso.
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso.
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio, frente e verso. Caso o(a) candidato(a) não tenha recebido o certificado, será aceito atestado ou declaração de conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido há no máximo 90 dias ou conforme o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem. Nessa situação, o(a) candidato(a) ou seu responsável legal deverá assinar um termo de responsabilidade, comprometendo-se a entregar o certificado de conclusão no prazo de 06(seis) meses após a efetivação da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.
- g) Comprovante de residência atualizado. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o ensino médio por meio de exame de proficiência, deverá apresentar comprovantes de residência (conta de energia, água e telefone), de municípios de área de abrangência da Ufopa no período de outubro de 2022 a outubro de 2025.
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/5e783a53-76a0-48fc-be19-d4978201f8a4.pdf>
- i) Formulário de Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido e disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/a460658e-9c82-43c3-8033-36763972bb03.pdf>, nele constando campos para a autodeclaração de raça/cor, pertencimento étnico quilombola e jus a bonificação regional.

Observação: Candidatos(as) da Ampla Concorrência e candidatos(as) dos Grupos G5, G6, G7 e G8 não precisam comprovar renda.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ADICIONAIS PARA GRUPOS DE COTAS

- a) O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) nas vagas destinadas aos(às) candidatos(as) egressos(as) de escola pública e que concluiu o ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar, junto com o certificado, o documento de **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio em escola privada, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/b3df642d-65d7-4aaf-aa70-e23044513e60.pdf>.
- b) GRUPOS G1, G2, G3 e G4 devem apresentar documentos de renda constantes no ANEXO V deste Edital.
- c) GRUPOS G3 e G7 devem apresentar o laudo de exame médico pericial que atesta a condição de PcD na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) da Ufopa e realizar agendamento, conforme disposto no item 6 deste edital de convocação.
- d) O(A) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa indígena deve apresentar a autodeclaração de identidade indígena e a declaração de pertencimento étnico (modelo em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/dbbb0ae0-c651-4466-b00e-364020bf4c8c.pdf>) e de residência (modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/736912ae-2b7a-46e1-bd0f-a973f065ae99.pdf>), sendo que esta declaração deve conter obrigatoriamente 3 assinaturas:
- i) a assinatura, a próprio punho de 2 (duas) lideranças reconhecidas pela comunidade local e;
 - ii) a assinatura, a próprio punho, do representante legal da associação, conselho ou federação com CNPJ reconhecido pela comunidade local (conselho local).
- e) O(A) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa quilombola e tiver sido classificado(a) e aprovado(a) para vaga reservada para esse grupo deve apresentar autodeclaração de pertencimento étnico quilombola (modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/83acb3c0-7491-44d7-9448-89a016c1c448.pdf>) e declaração de pertencimento (modelo em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/0bda7f30-44be-439a-ad7d-d623cf92b7d1.pdf>) devidamente preenchida e assinada, a próprio punho, por três autoridades quilombolas, devidamente identificadas (Associação/Conselho/Federação Quilombola).

Obs. Em caso de remanejamento de vagas nos grupos de cotas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos do grupo de origem, conforme consta no edital de convocação.

As dúvidas sobre documentação deverão ser tiradas no email

psr@ufopa.edu.br.

ANEXO V

DEFINIÇÕES E DOCUMENTOS DE RENDA PARA CANDIDATOS(AS) COTISTAS

Para os fins deste Edital, define-se:

Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio.

Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita será apurado de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos mensais recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data do período de inscrições no processo seletivo.

II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item I.

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a). O resultado desse cálculo é a renda familiar bruta mensal per capita.

No cálculo referido no item I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró Jovem);
- e) auxílio emergencial financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTAS

O(A) candidato(a) dos **GRUPOS G1, G2, G3 e G4** classificado(a) e aprovado(a) na condição de egresso da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo **per capita**, em conformidade com a Lei 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 14.723/2023, da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 2.027/2023, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o documento de **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES**, disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/eb6a450e-b27e-4053-a2f4-db2fc6088537.pdf>.

O cadastro de componentes familiares deve ser preenchido com os dados de todos da família (vide definição acima), inclusive do(a) PRÓPRIO(A) candidato(a), anexando o RG, o CPF e os demais documentos abaixo discriminados, conforme condição de renda de cada componente da família. Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua RG e CPF, deverá ser apresentada somente a CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

Para a comprovação de renda, verifique em qual das classificações abaixo se enquadra o componente familiar:

1. Trabalhadores Assalariados/Servidor Público

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; páginas da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho e a seguinte em branco. Será aceita carteira digital de trabalho.
- b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/6bee4f1f-4090-4846-9e9e-5b2b946d6975.pdf>.
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta.

2. Atividade Rural

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/6bee4f1f-4090-4846-9e9e-5b2b946d6975.pdf>.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso.
- c) Declaração de que exerce atividade rural, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/08786481-9689-43fd-a44b-437adbe6962d.pdf>.

- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta, ou declaração de que não possui conta bancária, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/96d9f74a-dbf2-47ac-a7ea-bdaf3b798a97.pdf>.

3. Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque).
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isento do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/6bee4f1f-4090-4846-9e9e-5b2b946d6975.pdf>.
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).

4. Autônomos e Profissionais Liberais (trabalho informal, pode ser enquadrado aqui)

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/6bee4f1f-4090-4846-9e9e-5b2b946d6975.pdf>.
- b) Declaração de trabalho autônomo/profissional liberal, modelo disponível a partir do endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/0918bae7-fcf1-478a-9700-8629a4cef65d.pdf>.
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso.
- d) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, ou declaração de que não recolhe INSS, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/e145aef5-86b7-4f7a-b1d6-506269701826.pdf>.
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também), ou declaração de que não possui conta bancária, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/96d9f74a-dbf2-47ac-a7ea-bdaf3b798a97.pdf>.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/6bee4f1f-4090-4846-9e9e-5b2b946d6975.pdf>.

- b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

6. Estagiário ou Bolsista

- a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem.
- b) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores à data da habilitação (pode ser extrato bancário).
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta.
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/6bee4f1f-4090-4846-9e9e-5b2b946d6975.pdf>.